



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 050/97

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 836/96 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.996.**

**DECRETA**

Artigo 1º. - Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), assim discriminado:-

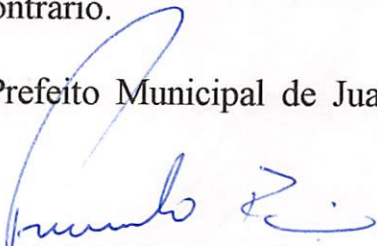
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
06.01 - Gabinete do Secretário		
2.019 - Manutenção e Encargos c/ Gab. Secret. e Demais Unidades		
3.000 - Despesas Correntes		
3.100 - Despesas de Custeio		
3.120 - Material de Consumo	R\$-	80.000,00

Artigo 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
06.01 - Gabinete do Secretário		
1.063 - Construção de Casas Populares		
4.000 - Despesas de Capital		
4.100 - Investimentos		
4.110 - Obras e Instalações	R\$-	80.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 03 de Outubro de 1.997.

  
**Prímimo Antonio Riva**  
Prefeito Municipal